



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

LEI Nº. 2418/2023

**“FICA REGOVAGA EM SUA TOTALIDADE A LEI
2405/2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei 2405/2023, que versa sobre o processo para escolha de Diretores de Unidades Escolares.

§1º O Processo de Escolha dos Diretores Escolares será realizado com fulcro no artigo 25 da Lei 1662/2011, que já previa as condições para realização do processo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 15 de setembro de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal